



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2014

Dispõe sobre o Veto a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 22/2014, que “Dispõe sobre a concessão de subvenção às Entidades que menciona e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Pirapetitinga - MG, usando de suas atribuições legais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica rejeitado o Veto a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 22/2014, que “Dispõe sobre a concessão de subvenção às Entidades que menciona e dá outras providências”.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Odyr Batista de Souza, 16 de dezembro de 2014.

Anderson Messias Pacheco
ANDERSON MESSIAS PACHECO

Presidente

